



PORTARIA Nº 5319/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO ser necessário designar servidores responsáveis pelo levantamento patrimonial interno correspondente aos bens móveis e imóveis de titularidade deste Município;

CONSIDERANDO que respectiva Comissão deve ser constituída por representantes de todas as Secretarias Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Interna de Levantamento do Acervo Patrimonial do Município de Fernão, a qual será constituída pelos seguintes servidores públicos:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo.

Marco Antonio Borelli.

Leonardo Ruoso Vendramini.

Milene Luna da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras.

Agnaldo Alves de Almeida.

Fabio Henrique Rodrigues.

Alexandre Francisco da Conceição.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Gerson Donizeti Lima.
Lucas Marega Marques.
Tatiana Nascimento Costa.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Adriano Pereira da Cruz.
Adriana Pettenucci da Fonseca Santos.
Nilza Aparecida Martinelli.

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Érica de Souza Guimarães Salvador.
Gabriela Vieira Jeffery.
Andresa do Carmo Moreno Kimura.

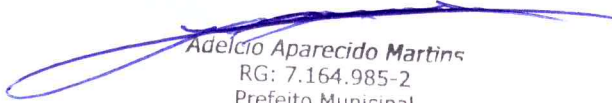
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Micheli Pin dos Santos Vicencette.
Fernando Santos Carvalho.
Adriana Guerra.

Art. 2º - No prazo de 60 dias a contar da data de publicação da presente Portaria, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá apresentar relatório quanto à existência, localização e estado de conservação dos bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernão, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como certificar a ausência de bens eventualmente não localizados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de outubro de 2018.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.